

Lei N ° 915/89, de 29 de Dezembro de 1989.

**RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CLUBE DE MÃES  
MENSAGEIROS DA PAZ DO BAIRRO  
SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

**Faço saber a todos os habitantes da cidade de Codó,  
Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1°** - Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE  
DAS MÃES MENSAGEIROS DA PAZ, do Bairro São Pedro, com sede e foro  
nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

**Art. 2°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de dezembro de 1989.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES  
Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN  
Sec. De Administração.